



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N°02/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI/MG e a empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, para prorrogação do prazo de vigência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.400.574/0001-04 com sede à Rua Rio Grande do Sul nº100, Centro, Minduri-MG, CEP 37.447-000 neste ato representada por sua Presidente, Raissa Carvalho Rocha, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.892/0001-09, com sede na Av. Trinta e Um de Março, nº 851, Bairro Colônia do Marçal, na cidade de São João Del Rei-MG, CEP 36302-016, ora denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia-administradora LUCIANA LAURA GONÇALVES NEVES DRAEGER, brasileira, viúva, administradora, CPF nº 079.819.016-77, identidade MG14.710.854 SSP/MG, residente e domiciliada em São João Del Rei – MG, Rua Luiz Giarola nº 2001 – Colônia do Marçal - CEP 36.302-260, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente 5° TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, oriundo do Processo de dispensa de Licitação nº 02/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de informática referentes à locação de softwares para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Minduri-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a iminente contratação pela Câmara de outro sistema eletrônico destinado às atividades de execução orçamentária, administração financeira e controle, para cumprimento do Decreto federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), mas considerando a necessidade de continuidade administrativa, a fim de possibilitar a migração completa dos dados do sistema atual para o novo, e no intuito de garantir o correto envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) dos dados contábeis relativos ao exercício de 2025, e considerando ainda que o prazo de vigência do contrato em referência encerra-se em 31/12/2025, bem como a manifestação de aceite da empresa contratada e a anuênciam manifestada pela Presidente eleita para o exercício de 2026 com a prorrogação contratual (conforme Memorando nº 02/2025), nos termos



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 002/2021 por mais 3 (três) meses, vigorando no período de 01/01/2026 até 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do aditamento pela prorrogação em 3 (três) meses é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividida em 3 (três) parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais). As despesas com a presente prorrogação correrão na dotação: 01.03.01.01.031.001.2.0007 - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2021, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação, na forma da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Minduri/MG, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
CONTRATANTE

SH3 INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA